

**PROJETO DE LEI Nº 013/2007
DE 18 DE MAIO DE 2007**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA REPRESENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas
na ordem de até R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o transporte da Prenda e
acompanhantes, que representarão o Município de São José do Ouro, no “37º CONCURSO
ESTADUAL DE PRENDAS ” que acontecerá nos dias 24 a 26 de maio do corrente ano, no
município de Santa Maria, neste Estado, pela Ciranda Cultural de Prendas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da
dotação – 2.035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, da Lei de Meios em execução.

Art. 3º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano
Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MAIO DE 2007.

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 013/2007.

Justificativa ao projeto de Lei nº 013/2007.

São José do Ouro, RS, 18 de maio de 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos para a apreciação e votação desta seleta Edilidade, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a realização de despesas com o transporte da Prenda e representantes do Município, no 37º CONCURSO ESTADUAL DE PRENDAS, promovido pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, As Prendas do Rio Grande do Sul, 13ª Região Tradicionalista e a cidade de Santa Maria, neste Estado.

Importante tal representação, para a divulgação do Município, bem como pela integração tradicionalista a que somos irmanados.

Calha destacar que o custo empregado pelo Município por esta participação é ínfimo perante a repercussão que terá o evento em destaque.

Acostado, segue cópia do convite e sua respectiva programação, na comprovação do evento destacado.

Assim sendo, solicitamos que este projeto de lei, tenha sua tramitação legal por essa Colenda Casa **em regime de urgência**, na forma da convocação extraordinária solicitada pelo Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Sergio Girelli
DD. Presidente do Legislativo Municipal
Nesta cidade.